

**Pequeno**

**Glossário**

**Nota :** Trabalho para uso interna na Rádio Renascença realizado com base no Mini-Dicionário do Pe. João Aguiar (Dezembro de 1996) e com a utilização pontual de outros elementos contidos no livro "Dicionário dos Termos da Fé" e nos Glossários das Agências *Ecclesia* e *Kathpress*.

Lisboa, 15 de Outubro de 2003

Pe. Peter Stilwell, José Eduardo Borges de Pinho, Isabel Figueiredo

## **ÍNDICE**

**ALOCUÇÃO**  
**ANEL**  
**ARCEBISPO**  
**ARQUIDIOCESE**  
**BÁCULO**  
**BASÍLICA**  
**BISPO**  
**BREVE**  
**BULA**  
**CAMERLENGO**  
**CARDEAL**  
**CARTA APOSTÓLICA**  
**CÁTEDRA**  
**CATEDRAL**  
**CELEBRAÇÃO**  
**CLERO**  
**CONCELEBRAÇÃO**  
**CONCILIO**  
**CONCLAVE**  
**CONFERÊNCIA EPISCOPAL**  
**CONGREGAÇÃO ROMANA**  
**CONSISTÓRIO**  
**CÚRIA DIOCESANA**  
**CÚRIA ROMANA**  
**DIOCESE**  
**ELEIÇÃO**  
**EMÉRITO**  
**EMINÊNCIA**  
**ENCÍCLICA**  
**EPISCOPADO**  
**EUCARISTIA**  
**EX CATHEDRA**  
**EXÉQUIAS**  
**EXORTAÇÃO APOSTÓLICA**  
**HIERARQUIA**  
**HOMILIA**  
**LEIGO/LAICADO**  
**LAICISMO/SECULARISMO**  
**LITURGIA**  
**MAGISTÉRIO**  
**METROPOLITA**  
**MINISTÉRIO**  
**MITRA**  
**MONSENHOR**  
**NÚNCIO APOSTÓLICO**  
**PADRE/PRESBÍTERO/SACERDOTE**  
**PÁLIO**  
**PAPA**  
**PRELADO**  
**REVERENDO**  
**SANTA SÉ**  
**SANTO PADRE**  
**SÍNODO**  
**SOLIDÉU**  
**SUFRÁGIOS**  
**URBI ET ORBI**  
**VATICANO (ESTADO DA CIDADE DO)**  
**VATICANISTA**  
**VIGÁRIO**  
**VISITA AD LIMINA (APOSTULORUM)**

## **ALOCUÇÃO**

Discurso mais ou menos solene pronunciado pelo Papa na presença do Sacro Colégio ou noutras ocasiões especiais da Igreja.

Algumas vezes apresenta-se como sinónimo de homilia ou outro discurso breve, ainda que com alguma solenidade.

## **ANEL**

Aro feito de metal ou de outra matéria, para ser usado no dedo. Simboliza uma aliança de fidelidade.

Trocam-no os esposos no sacramento do matrimónio; e usam-no os prelados, no dedo anelar direito, como sinal de autoridade.

Também as religiosas usam anel no dedo anelar esquerdo, para indicar a sua união a Cristo.

O Papa tem o anel do pescador, com que sela os documentos e que deve ser destruído com a sua morte.

## **ARCEBISPO**

A palavra designa, por um lado, os Metropolitas, isto é, os prelados colocados à frente de uma província eclesiástica e que têm um ou vários bispos como sufragâneos; por outro, os bispos que gozam deste título por razões históricas, embora a sua sé não seja Metropolitana e não tenha sufragâneos; finalmente, designa os bispos que receberam esta dignidade a título honorífico e meramente pessoal, mesmo que dependam dum Metropolita.

## **ARQUIDIOCESE**

Diocese cujo titular é Metropolita (por ex., Arcebispo de Braga ou de Évora).

## **BÁCULO**

Espécie de bastão, o báculo é uma insígnia litúrgica dos bispos e abades. Simboliza o cuidado e a solicitude pastoral solicitados pela Igreja. É, enfim, o cajado do pastor.

## **BASÍLICA**

É uma igreja caracterizada pela sua antiguidade, tamanho ou magnificência e que goza de certos privilégios.

## **BISPO**

Na Igreja Católica, o bispo é o sucessor dos Apóstolos, escolhidos por Jesus Cristo como fundamentos da sua Igreja. Pela sua ordenação, o Bispo recebe a plenitude do sacramento da Ordem e, por isso, tem a tríplice missão de ensinar a Palavra de Deus, santificar através da celebração dos sacramentos da Igreja e governar em nome de Cristo "a porção do Povo de Deus que lhe foi confiada".

O *bispo titular ou residencial* tem a seu cargo uma parcela da Igreja: uma Igreja local, a diocese.

Pode também designado por *bispo diocesano* ou *ordinário do lugar*;

O *bispo auxiliar*: designa-se assim o bispo nomeado para ajudar o titular de uma diocese, quando as necessidades pastorais o justifiquem. Não tem direito de sucessão.

O *bispo coadjutor*: recebe este título o bispo chamado a ajudar um titular, a quem tem o direito de suceder em caso de morte ou resignação.

As diferentes dioceses com os seus bispos estão organizadas em várias províncias eclesiásticas. O bispo que está à frente de uma província eclesiástica chama-se *Metropolita* ou *Arcebispo*.

A totalidade dos bispos no seu conjunto, ou seja, o conjunto do episcopado designa-se por *Colégio Episcopal*, que tem sempre por sua Cabeça o Papa, bispo de Roma.

## **BREVE**

Carta Pastoral do Papa, com carácter particular.

Menos importante e mais curto que a Bula, o Breve é redigido em latim e selado com selo vermelho e o anel do pescador.

Os breves apostólicos emanam directamente do Papa.

## **BULA**

Decreto pontifício, selado com selo redondo de lacre ou chumbo e ordinariamente designado pela primeira palavra que nele se lê.

As bulas usadas nos actos mais importantes da administração pontifícia (como, por exemplo, a convocação de um concílio) são redigidas em latim.

## **CAMERLENGO**

O cardeal que preside à chamada Câmara Apostólica e tem o ofício de cuidar e administrar os bens e direitos temporais da Santa Sé, mesmo durante o tempo em que está vaga.

## **CARDEAL**

Os cardeais têm a sua origem nos bispos das dioceses sufragâneas e nos presbíteros e diáconos de Roma, que eram conselheiros do Papa. A partir do séc. XII passaram a incorporar-se no cardinalato membros residentes fora de Roma.

O actual Código de Direito Canónico atribui aos cardeais uma dupla função:

1. eleger o Papa, segundo o direito particular;
2. assistir o Romano Pontífice na sua tarefa de pastor universal- tanto colegialmente (v.g., nos consistórios), como individualmente, mediante os ofícios que podem desempenhar.

O colégio dos cardeais distribui-se pelas ordens do episcopado, do presbiterado e do diaconado. Mas desde 1962 que *todos os cardeais devem receber a consagração episcopal, embora tenha havido excepções*.

Os cardeais são nomeados livremente pelo Papa, devendo pertencer pelo menos à ordem do presbiterado e ser pessoas de doutrina, costumes, piedade e prudência reconhecidas.

Paulo VI estabeleceu os 80 anos como limite de idade para um cardeal poder participar como eleitor num conclave.

## **CARTA APOSTÓLICA**

Designa um documento solene emanado do Romano Pontífice. A Carta Apostólica, efectuada *motu proprio*, é uma lei sobre matéria disciplinar.

## **CÁTEDRA**

É a cadeira reservada ao bispo quando preside à assembleia litúrgica, ou ensina solenemente sobre matéria de fé e costumes cristãos.

## **CATEDRAL (Sé Catedral)**

A palavra designa a Igreja mãe duma diocese, na qual se encontra a cátedra (cadeira) do bispo, símbolo da sua autoridade e da sua missão exercida em nome dos Apóstolos. A Eucaristia celebrada na Catedral pelo bispo diocesano é sinal da unidade e da comunhão de toda a Igreja diocesana. A cidade na qual se encontra a Sé Catedral é a sede da diocese.

## **CELEBRAÇÃO**

Uma acção litúrgica que a Igreja realiza, incorporando ritualmente cada participante na comunhão de vida e graça inaugurada por Cristo.

Na celebração litúrgica toda a assembleia é celebrante, segundo a sua própria função; mas é-o particularmente quem preside à celebração, nomeadamente o presbítero ou o bispo que, mediante o sacramento da Ordem, representam Cristo como cabeça do Corpo.

## **CLERO**

Designação para todos aqueles que receberam o sacramento da Ordem (o conjunto dos clérigos, por oposição aos leigos ou simples fiéis).

## CONCELEBRAÇÃO

Celebração da missa por vários sacerdotes, chamados por isso concelebrantes. Sublinha a comunhão dos sacerdotes entre si e com o povo cristão e a sua participação no único sacerdócio de Cristo.

## CONCÍLIO

Chama-se *Concílio Ecuménico* a reunião do Colégio dos Bispos, convocada e presidida pelo Papa ou por quem ele designar.

É ainda ao Papa que compete determinar os assuntos a tratar e estabelecer a ordem a seguir. Mas aos assuntos propostos pelo Papa, os bispos podem acrescentar outros, que o Romano Pontífice aprove.

No Concílio, só os bispos têm voto deliberativo. Os decretos conciliares só têm força obrigatória quando aprovados, juntamente com os *padres conciliares*, pelo Papa, e são por ele confirmados e mandados promulgar.

Os dois últimos Concílios Ecuménicos foram:

- ❖ Concílio Vaticano I (1869-1870 – 20º Concílio Ecuménico da história da Igreja);
- ❖ Concílio Vaticano II (1962-1965 – 21º Concílio Ecuménico da história da Igreja).

Para além do concílio *ecuménico*, ou universal, há também concílios *particulares*:

- ❖ Concílio *plenário* (para todas as Igrejas particulares da mesma conferência episcopal);
- ❖ Concílio *provincial* (para as Igrejas particulares da mesma província eclesiástica).

## CONCLAVE

Assembleia de cardeais, sem contacto com o exterior, reunida para eleger o Papa.

## CONFERÊNCIA EPISCOPAL

É uma instituição permanente, que agrupa os bispos de uma nação ou de um determinado território.

Tem um presidente eleito e reúne a assembleia plenária ao menos uma vez por ano, tendo voto deliberativo os bispos diocesanos e equiparados e os coadjutores. Os demais têm ou não voto deliberativo ou consultivo, segundo os estatutos por ela mesma elaborados.

São os seguintes os órgãos da *Conferência Episcopal Portuguesa*:

1. *Conselho Permanente*: constituído por um presidente (o presidente da conferência episcopal), um vice-presidente, quatro vogais e um secretário;
2. *As Comissões Episcopais* da Acção Social e Caritativa, Apostolado dos Leigos, Bens Culturais da Igreja, Clero Seminários e Vocações, Comunicações Sociais, Doutrina da Fé, Educação Cristã, Família, Liturgia, Migrações e Turismo, Missões, Cultura e Mista Bispos/Religiosos.

## CONGREGAÇÃO ROMANA

Nome dado a alguns dicastérios da Cúria romana que ajudam o Papa a governar a Igreja universal (espécie de "Ministérios" de um governo). Chamam-se assim porque se compõem, num nível superior, dum certo número de cardeais que reúnem com intervalos regulares para estudar os problemas que lhes são submetidos (antes dizia-se "Sagrada Congregação", agora não: por ex., Congregação para a Doutrina da Fé).

## CONSISTÓRIO

Assembleia dos cardeais com o Papa.

Pode ser:

- ❖ *Ordinário secreto* (reúne pelo menos os cardeais presentes em Roma, para se pronunciarem sobre questões graves ou realizar actos de maior solenidade);

- ❖ *Ordinário público* (para celebração de solenidades particulares, que admitem a presença de outros prelados, diplomatas e convidados, ou para a criação de novos cardeais);
- ❖ *Extraordinário* (reúne todos os cardeais, quando a especial gravidade das questões a tratar assim o exige).

## CÚRIA DIOCESANA

Para realizar a missão de pastor da sua diocese, o bispo diocesano dispõe de vários colaboradores e de órgãos consultivos. Estes colaboradores são em primeiro lugar os padres da diocese, que formam o presbitério. Entre estes, alguns desempenham funções mais directamente ligadas à organização pastoral da diocese. Eles integram a cúria diocesana que é composta de diversas instâncias, entre as quais o tribunal eclesiástico e os diversos serviços diocesanos ou secretariados.

## CÚRIA ROMANA

É o conjunto de organismos e pessoas de que o Papa se serve para o ajudarem no governo da Igreja. A Cúria Romana apresenta a seguinte estrutura:

- a) **Secretaria de Estado** (espécie de Ministério dos Negócios Estrangeiros da Santa Sé). Está organizada em duas secções, voltadas, respectivamente, para os Assuntos Gerais e para as Relações com os Estados;
- b) **Congregações** (equivalentes aos Ministérios dos Estados).  
São 9: para a Doutrina da Fé, para as Igrejas Orientais, para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, para as Causas dos Santos, para os Bispos, para a Evangelização dos Povos, para o Clero, para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, para a Educação Católica.
- c) **Conselhos Pontifícios** (espécie de Congregações mais simples...): Leigos, Promoção da Unidade dos Cristãos, Família, Justiça e Paz, *Cor Unum*, Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, Pastoral no Campo da saúde, Interpretação dos Textos Legislativos, Diálogo Inter-religioso, Cultura, Comunicações Sociais.
- d) **Tribunais**: Penitenciaria Apostólica, Supremo Tribunal da Signatura Apostólica, Tribunal da Rota Romana;
- e) **Departamentos**: Câmara Apostólica, Administração do Património da Sé Apostólica, Prefeitura para os Assuntos Económicos da Santa Sé;
- f) **Comissões e Comitês**: Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja, Comissão Pontifícia de Arqueologia Sacra, Pontifícia Comissão Bíblica, Comissão Teológica Internacional, Comissão Pontifícia "Ecclesia Dei", Comissão Para as Relações Religiosas com o Judaísmo, Comissão Para as Relações Religiosas com os Muçulmanos, Comité Pontifício para os Congressos Eucarísticos Internacionais, Comité Pontifício de Ciências Históricas, Comissão Disciplinar da Cúria Romana; Comissão Pontifícia para a América Latina; Comité Supremo das Obras Missionárias Pontifícias; Conselho Internacional para a Catequese.
- g) **Outros organismos**: Prefeitura da Casa Pontifícia, Sala de Imprensa da Santa Sé, Departamento para as Celebrações Litúrgicas do Santo Padre, Departamento Central de Estatística da Igreja; Guarda Suíça.
- h) **Instituições vinculadas à Santa Sé**: Arquivo Secreto Vaticano, Biblioteca Apostólica Vaticana, Pontifícia Academia das Ciências, Pontifícia Academia das Ciências Sociais, Pontifícia Academia para a Vida, Fábrica de S. Pedro, Esmolaria Apostólica, Tipografia Vaticana, Libreria Editrice Vaticana, Rádio Vaticano, Centro Televisivo Vaticano, *L'Osservatore Romano* (com Encarregados das Edições Semanais e a Equipa de Redacção da edição em Português).

## DIOCESE

Segundo o Código de Direito Canónico, que retoma os termos do Concílio Vaticano II, a diocese é a porção do povo de Deus confiada a um bispo de tal modo que ele é, com a cooperação do conjunto dos padres, ou seja, o presbitério, o seu pastor. A diocese é também chamada Igreja Particular (ou ainda Igreja Local) e, como tal, é formada à imagem da Igreja universal. Cada bispo representa a sua Igreja e todos, unidos ao papa, são a expressão da unidade da Igreja universal.

## **ELEIÇÃO (do Papa)**

A eleição do Romano Pontífice está regulamentada pela Constituição Apostólica "*Universi Dominici Gregis*", de João Paulo II, de 22 de Fevereiro de 1996.

Trata-se de um documento bastante longo, aqui apresentado de forma muito sucinta, em breves traços esquematizados:

1. Durante o tempo que estiver vacante a Sé Apostólica, o governo da Igreja está nas mãos do Colégio dos Cardeais, mas apenas para despacho dos assuntos ordinários e inadiáveis;
2. É à congregação dos Cardeais que compete definir as operações mais urgentes para a eleição de um novo Papa; a começar pela realização das exéquias do falecido: devem celebrar-se durante 9 dias consecutivos, de modo que o funeral se efectue entre o quarto e sexto dia após a morte.
3. A morte do papa deve ser constatada pelo Camerlengo da Santa Igreja Romana e participada ao cardeal vigário da diocese de Roma, a quem compete anunciá-la ao povo romano.
4. O decano dos cardeais, depois de informado, tem a obrigação de a comunicar aos cardeais, convocando-os para as congregações. Deve também comunicar o falecimento ao corpo diplomático e chefes de Estado.
5. Ninguém pode fotografar ou filmar o Papa doente ou defunto e gravar as suas palavras, para reproduzir.
6. Depois da morte, só pode fotografar-se o Papa revestido das vestes pontificais e com a devida autorização do camerlengo.
7. O direito de eleger o romano pontífice cabe apenas aos cardeais da Santa Igreja Romana, com menos de 80 anos de idade; sendo de 120 o número máximo de eleitores.
8. A eleição não deve acontecer antes de 15 dias completos após a morte oficial; e pode adiar-se até 20 dias o início dos escrutínios, para esperar pelos ausentes.
9. O conclave para a eleição realiza-se dentro do território da cidade do Vaticano, em sectores e edifícios determinados.
10. Tudo deve decorrer sem acesso a pessoas estranhas — mesmo mediante carta ou telefone, ou acesso a meios de comunicação social.
11. As pessoas imprescindíveis por motivos de doença ou serviço estão sujeitas a um juramento prévio de segredo absoluto.
12. A eleição faz-se apenas por escrutínio, estando agora abolidas a designação por inspiração ou aclamação.
13. Exigem-se dois terços dos sufrágios, com base na totalidade dos eleitores presentes.
14. Se houver eleitores doentes nos seus aposentos, o seu voto é recolhido, em caixa adequada, por 3 *infirmarii*
15. Recolhidos todos os votos, são contados, controlados e queimadas as fichas.
16. Se uma votação não resultar, proceda-se logo a uma segunda tentativa.
17. Se ao fim de 3 dias os escrutínios ainda não tiverem resultado, suspendam-se por um dia, para reflexão e oração.
18. Faça-se nova pausa depois de 7 escrutínios, iniciando-se nova série de 7 votações.
19. Se ainda assim não houver resultado, os cardeais decidirão, por maioria absoluta, os passos a dar a seguir: por exemplo, votando apenas os dois nomes mais votados no escrutínio anterior.
20. Escolhido o Papa, o eleito é convidado a dizer se aceita e qual o nome que escolhe, sendo então redigido um documento comprovativo.
21. Se o eleito não for bispo, será imediatamente ordenado.
22. Conhecido o eleito, os cardeais prestam-lhe homenagem e prometem-lhe obediência. De seguida, é apresentado ao povo e dá a bênção *urbi et orbi* no pórtico da basílica do Vaticano.

## **EMÉRITO**

Título dado a quem deixa um cargo eclesiástico, por ter atingido o limite de idade (75 anos, segundo o actual Código de Direito Canónico) ou por renúncia aceite.

## **EMINÊNCIA**

Título honorífico dos cardeais, instituído em 1630 por decreto de Urbano VIII.

## **ENCÍCLICA**

Bula ou carta solene, dirigida pelo Papa aos bispos e, por eles, aos fiéis de todo o mundo ou apenas de uma região, e que é designada pelas primeiras palavras do texto latino que a inicia

## **EPISCOPADO**

É o terceiro grau do Sacramento da Ordem (bispos – presbíteros – diáconos), ou seja, na ordenação como bispo é-lhe conferida a plenitude do Sacramento da Ordem. O termo designa também o conjunto dos bispos de um continente, nação ou região.

## **EUCARISTIA**

É o sacramento celebrado como memorial da última Ceia de Jesus e da sua Páscoa (morte e ressurreição). É o sinal da sua presença permanente no meio dos que confessam o seu nome. É acção de graças a Deus, sacrifício e banquete pascal. A Eucaristia realiza a unidade de cada cristão com Deus e a unidade da vida da Igreja. Ela é "a fonte e o cume de toda a vida cristã".

Com a palavra "Eucaristia" designa-se tanto a celebração do sacramento do Corpo e Sangue de Jesus instituído por ele na última Ceia (o mesmo que Missa) como o que é oferecido, consagrado e comungado nesta celebração (o Corpo e o Sangue sacramentais de Cristo sob as espécies do pão e do vinho).

**Nota:** diz-se *celebrar* a eucaristia/a missa, *presidir* à eucaristia ou *participar* na eucaristia (na missa), *rezar* a missa. *Não é correcto usar a expressão **dizer a missa**.*

## **EX CATHEDRA**

Expressão latina que caracteriza as decisões do Papa, quando define solenemente uma doutrina de fé ou costumes e proclama a canonização dos santos.

## **EXÉQUIAS**

São os ritos pelos quais a Igreja implora o auxílio espiritual para os defuntos e honra os seus corpos e, ao mesmo tempo, leva aos vivos a consolação da esperança.

Falando das exéquias, o Código de Direito Canónico refere-se à cremação dos cadáveres, escrevendo: "A Igreja recomenda vivamente que se conserve o piedoso costume de sepultar os corpos dos defuntos; mas não proíbe a cremação, a não ser que tenha sido preferida por razões contrárias à doutrina cristã".

## **EXORTAÇÃO APOSTÓLICA**

É um documento próximo da Encíclica, distinguindo-se desta, não tanto pelos seus destinatários, mas pela sua intencionalidade. Visa apresentar propostas de reflexão sobre uma certa problemática de teor doutrinário ou prático e abre perspectivas para um compromisso cristão mais verdadeiro e fiel ao Evangelho.

## **HIERARQUIA**

Na Igreja, a palavra hierarquia é empregada, desde os primeiros séculos do cristianismo, para designar o clero, ou seja, o conjunto dos bispos, padres e diáconos. O termo "hierarquia" deve ser visto a partir do Evangelho, segundo o qual Jesus Cristo veio ao mundo não para ser servido mas para servir e dar a vida por todos. Na hierarquia devemos considerar que o bispo da Igreja de Roma, como sucessor de Pedro (fundamento visível da unidade da Igreja) é o chefe do colégio dos bispos, vigário de Cristo e pastor de toda a Igreja nesta terra.

O Papa detém, por instituição divina - diz o Catecismo da Igreja Católica - o poder supremo, pleno, imediato e universal para o governo dos fiéis.

Os bispos sucedem aos apóstolos e são, cada um por sua parte, princípio visível e fundamento da unidade das suas Igrejas Particulares.

Ajudados pelos presbíteros e pelos diáconos, têm o encargo de anunciar autenticamente o Evangelho, celebrar o culto divino e governar a sua Igreja como verdadeiros pastores. Incumbe-lhes também o cuidado de todas as Igrejas, com e sob a orientação do Papa.

## **HOMILIA**

Etimologicamente significa conversa familiar.

Parte integrante e obrigatória da Liturgia nos domingos e festas de preceito com participação de fiéis, a homilia é o momento da "proclamação das maravilhas operadas por Deus na história da salvação". É uma forma de pregação dirigida a crentes, relacionada com as leituras bíblicas e a sua actualização no hoje de cada comunidade.

## **LEIGO/LAICADO**

A palavra leigo deriva, provavelmente, da palavra *laos* (povo), unida ao sufixo *ikós* (que designa categoria social).

Foi usada a partir dos primeiros séculos da Igreja para identificar o membro do Povo de Deus, o fiel comum, não pertencente à hierarquia. Este entendimento foi consagrado pelo Vaticano II, sendo importante, no entanto, salientar que a contraposição de leigos aos sacerdotes tem apenas um sentido de diversidade funcional (ministerial).

O novo Código do Direito Canónico dá corpo a esta doutrina conciliar do laicado, afirmando, por exemplo, o seu dever de comunhão com a Igreja, o dever e direito de santificação pessoal, o dever e direito de opinião, o direito a uma espiritualidade própria, o direito de associação, a liberdade de actuação no mundo, etc.

**Nota:** É frequente, mas errada, a utilização do termo "os laicos" em vez de "os leigos" (ver laicismo).

## **LAICISMO/SECULARISMO**

Componente doutrinal de várias ideologias modernas, o laicismo pretende, globalmente, confinar o fenómeno religioso ao simples plano da consciência, sem influência na vida pública.

Está em estreita correspondência com o moderno anticlericalismo, tendo os seus antecedentes na reacção ao clericalismo pujante, sobretudo a partir da Idade Média.

O magistério da Igreja - sobretudo desde o século XIX - tem denunciado as posições doutrinárias do Laicismo.

Segundo as perspectivas do Vaticano II, a Igreja olha de forma positiva, mas crítica, a laicização/secularização da sociedade, rejeitando quer o clericalismo histórico quer a ideologia laicista (ou secularismo).

Recusando o laicismo, a Igreja reconhece a laicidade. Ou seja, a justa autonomia das realidades temporais.

## **LITURGIA**

Conceito abrangente para todas as acções e celebrações cultuais, ou seja, para o conjunto do culto oficial da Igreja. A palavra grega significa "Agir do Povo (de Deus)" e exprime que o culto não é celebrado somente pelo sacerdote, mas por toda a comunidade reunida.

*Liturgia da Palavra* - celebração litúrgica que consiste essencialmente na proclamação de um ou mais textos da sagrada Escritura. A primeira parte da Missa é uma Liturgia da Palavra, que forma um todo orgânico com a liturgia eucarística que se segue.

*Liturgia eucarística* - a segunda parte da missa (a partir do Ofertório)

## **MAGISTÉRIO**

A partir do século XIX, mas exprimindo uma realidade existente desde o princípio da Igreja, este termo designa a missão de ensinar na Igreja. O magistério exprime-se através da autoridade própria do Papa e dos bispos.

Geralmente distinguem-se o *magistério ordinário* e o *magistério extraordinário*. Pela primeira expressão, entende-se o caminho normal pelo qual a doutrina é anunciada, acolhida e vivida na Igreja, ou seja, o ensino pastoral quotidiano do Papa e dos bispos. Pela segunda expressão, significa-se um exercício solene do magistério, em caso de necessidade, através dum Concílio ou eventualmente quando o Papa declara definitiva uma afirmação que decorre da fé da Igreja (declaração *ex cathedra* - proclamação de um dogma: por exemplo, os dogmas da Imaculada Conceição, em 1854, e da Assunção de Nossa Senhora, em 1950).

## **METROPOLITA**

Bispo que é arcebispo residencial e tem algumas tarefas relativamente aos bispos sufragâneos (ver: Arcebispo)

## **MINISTÉRIO**

A palavra Ministério significa serviço.

Na Igreja há diversidade de serviços, mas unidade de missão.

O princípio do ministério na Igreja é o próprio Cristo: os ministros são servos de Cristo.

Há ministérios que são de instituição divina: episcopado, presbiterado e diaconado. São os ministérios ordenados, transmitidos pela imposição das mãos, com a missão de ensinar, santificar e governar.

E há os ministérios instituídos, mediante uma simples investidura autoritativa: podem ser de ordem caritativa e extra-litúrgica ou marcadamente culturais (por exemplo, o leitorado e o acolitado).

## **MITRA**

Touca alta e pontiaguda que os bispos usam nalgumas celebrações.

## **MONSENHOR**

Título honorífico que o Papa concede a sacerdotes. Nas línguas românicas é frequentemente a palavra utilizada para falar de ou dirigir-se a um bispo (em Portugal e na língua portuguesa usa-se *Dom*).

## **NÚNCIO APOSTÓLICO**

Legado do romano pontífice, a quem este confia a representação pessoal, de modo estável, junto das Igrejas, dos Estados e dos governos nas diversas nações do mundo. As Nunciaturas são, de facto, as embaixadas da Santa Sé.

## **PADRE/PRESBÍTERO/SACERDOTE**

Estes termos, embora diversos, designam a mesma realidade, ou seja, a missão daqueles que, através do sacramento da Ordem, "são consagrados, à imagem de Cristo, sumo e eterno sacerdote, para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino, como verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento".

## **PÁLIO**

É a insígnia outorgada pelo Papa aos arcebispos e a alguns bispos.

É uma estreita faixa circular, de cor branca e decorada por seis cruces pretas. Coloca-se aos ombros, caindo pelo peito e pelas costas.

O pálio é confeccionado com a lã dos cordeiros que anualmente são oferecidos ao Papa na festa de Santa Inês.

Também se chama pálio a uma espécie de dossel (cobertura) colocada sobre quatro ou mais varas, e que serve para proteger, nas procissões, o Santíssimo Sacramento ou a imagem que se transporta.

## **PAPA**

O substantivo deriva da palavra grega *pappas*, termo da linguagem infantil no grego clássico para designar o pai. No cristianismo, a palavra usou-se a primeira vez no Oriente para expressar a paternidade espiritual dos bispos, abades ou personalidades com alguma autoridade espiritual. No séc. V o seu uso estendeu-se com o mesmo significado ao Ocidente e enraizou-se a partir do séc. VIII em toda a Igreja ocidental, mas como título reservado ao bispo de Roma, não só com valor espiritual, mas também com um alcance progressivamente histórico e jurídico.

O Papa, bispo de Roma e sucessor de S. Pedro, é princípio perpétuo e visível, e fundamento da unidade que liga, entre si, tanto os bispos como o conjunto dos fiéis. Diz o Código de Direito Canónico (nº 331): "O Bispo da Igreja Romana, em quem permanece a função que o Senhor confiou singularmente a Pedro, primeiro entre os Apóstolos, e que haveria de transmitir-se aos seus sucessores, é Cabeça do Colégio dos Bispos, Vigário de Cristo e Pastor da Igreja universal na terra; o qual, portanto, tem, em virtude da sua função, poder ordinário, que é supremo, pleno, imediato e universal na Igreja, e que pode exercer sempre livremente". O Código precisa ainda que o Romano Pontífice, em virtude do seu ofício, "não só tem poder sobre toda a Igreja, mas também possui a primazia de poder ordinário sobre todas as Igrejas particulares e sobre os seus agrupamentos", esclarecendo logo a seguir que, com essa primazia, "se fortalece e defende ao mesmo tempo o poder próprio, ordinário e imediato que compete aos Bispos nas Igrejas particulares confiadas a seu cuidado" (nº 333).

O Primado não quer, porém, dizer que o poder do Papa seja arbitrário. De facto, o exercício do poder supremo deve reger-se pelo que nas diferentes circunstâncias históricas é exigido pela utilidade da Igreja e dos fiéis.

O Colégio Episcopal, que é constituído por todos os bispos e que tem sempre por cabeça o Papa, é também sujeito do poder supremo e pleno sobre toda a Igreja (poder este que exerce de modo solene num Concílio Ecuménico). Mas o poder do Colégio só pode ser exercido em união com o Pontífice Romano como sua cabeça e nunca sem o seu consentimento.

**Nota** - Outros nomes para o designar o Papa: Santo Padre, Bispo de Roma, Sucessor de Pedro, Supremo Pastor da Igreja.

*Títulos não recomendáveis:* Sumo Pontífice, Vigário de Cristo e Chefe da Igreja (este último deve mesmo evitar-se)

## **PRELADO**

Designa habitualmente alguém que, na Igreja, tem poder de jurisdição (Bispos, Abades, membros da Cúria...). Também pode ser um título honorífico concedido pelo Papa. Fora este último caso (relativamente excepcional), usa-se em Portugal para designar um bispo (não um padre).

## **REVERENDO**

Título ou apelativo honorífico atribuído aos membros do clero e das ordens religiosas. Para os bispos usa-se "Excelência Reverendíssima" e, para os cardeais, "Eminência".

## **SANTA SÉ**

Termo que hoje é reservado à Sé Apostólica de Roma, fundada pelo Apóstolo Pedro, e que designa o ministério do Papa juntamente com todos os órgãos do governo pontifício. Exprime a jurisdição do bispo de Roma em toda a Igreja. Como sujeito de direito internacional a Santa Sé troca representações diplomáticas com numerosos países e tem representantes (de forma permanentes ou ocasional) em diversas instituições internacionais. Estando ao serviço da Igreja universal, a Santa Sé participa, no âmbito da comunidade internacional, em acções e actividades que têm que ver com a missão religiosa da Igreja, por exemplo, o fomento da paz no espírito do Evangelho.

**Nota:** não confundir *Santa Sé*, expressão do âmbito do direito internacional, com *Vaticano*, termo que designa a Cidade-Estado com o mesmo nome.

## **SÍNODO**

Etimologicamente, a palavra Sínodo significa caminhada conjunta.

O Sínodo dos bispos é a assembleia dos bispos escolhidos das diversas regiões do mundo, que reúnem para prestarem ajuda ao Romano Pontífice com os seus conselhos.

O Papa convoca o Sínodo as vezes que julgar oportuno, designando o local do encontro, ratificando os eleitos, determinando os assuntos a tratar. É ainda o Papa que preside ao Sínodo, por si mesmo ou por outrem.

O Sínodo diocesano é a assembleia de sacerdotes e de outros fiéis escolhidos no seio da Igreja Particular, para auxiliar o bispo, no bem de toda a comunidade. O Sínodo diocesano é convocado a juízo do bispo, ouvido o Conselho Presbiteral.

### **SOLIDÉU**

Espécie de pequena boina com que os bispos cobrem a parte superior da cabeça. O solidéu do Papa é branco, o dos cardeais é púrpura e o dos bispos é vermelho.

### **SUFRÁGIOS**

Orações e obras de caridade oferecidas pelos fiéis defuntos. A celebração eucarística é o sufrágio por excelência. Nos sufrágios, relaciona-se a Igreja peregrina com a Igreja celeste.

### **URBI ET ORBI**

Expressão usada pelos Papas para se referirem à cidade de Roma e a toda a Igreja; ou seja: à cidade e ao mundo...

Emprega-se principalmente nas bênçãos solenes, nas quais se concede indulgência plenária.

### **VATICANO** [Estado da Cidade do]

Estado soberano de que o Papa é o chefe, constituído pelos acordos de Latrão (11 de Fevereiro de 1929), com 44 hectares, que assegura a independência da Santa Sé. Doze edifícios romanos (entre os quais as Basílicas Maiores) e a residência de Verão de Castelgandolfo gozam de direitos extraterritoriais. O papa dispõe no Vaticano da totalidade do poder: executivo, legislativo e judicial. O Estado do Vaticano tem direito a emitir selos e a cunhar moeda.

### **VATICANISTA**

O jornalista, estudioso ou perito em problemas do Vaticano, no plano religioso, histórico e político.

### **VIGÁRIO**

Etimologicamente, vigário é aquele que age em vez de outro.

Podemos falar:

1. de *Vigário Apostólico*: aquele que, em nome do Papa, governa uma porção do povo de Deus, por qualquer razão ainda não constituída em diocese;
2. *Vigário episcopal*: clérigo especialmente designado para exercer, com poder ordinário, mas em nome do bispo, a jurisdição episcopal executiva dentro de um âmbito especificamente delimitado
3. *Vigário geral*: clérigo que exerce, com poder ordinário, a jurisdição episcopal executiva, com carácter geral; (tanto o vigário geral como o episcopal devem ter mais de 35 anos, Drs. ou licenciados em DC ou Teologia ou ao menos peritos nessas disciplinas, e recomendados pela sã doutrina, probidade, prudência e experiência).
4. *Vigário judicial*: exerce o poder judicial em nome do bispo;
5. *Vigário paroquial*: encarrega-se da paróquia ao ficar vaga.

### **VISITA AD LIMINA (APOSTOLORUM)**

É a visita que cada bispo diocesano deve fazer a Roma, no ano em que tem de apresentar ao Santo Padre o relatório da sua diocese, o que deve acontecer de 5 em 5 anos.

Nesta visita a Roma, os prelados veneram os sepulcros dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo e apresentam-se ao Romano Pontífice.

Caso o bispo diocesano não possa cumprir por si este dever, fá-lo-á mediante o seu coadjutor ou auxiliar; ou mediante um sacerdote idóneo, residente na diocese.